

a-Documento Comprobatório da Regularidade da Edificação para o uso pretendido (Artº 25 § 1º e 2º do Decreto 49.969/08), como: Planta aprovada com o respectivo "Habit-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão; Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente; Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente;

b-Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos em atividade;

c-O Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, devidamente preenchido, assinado por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA/SP e Resolutiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, e o comprovante de pagamento da ART;

d-Fluxograma de todo o processo de produção da empresa supracitada;

e-Apresentar o croqui de localização da empresa;

f-Apresentar o Layout dos equipamentos da empresa;

g- Maiores esclarecimentos e comprovantes quanto a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no processo de produção (classe, quantidade, e armazenamento);

h- Não sendo o interessado o proprietário do imóvel, o interessado deverá apresentar Contrato de Aluguel e declaração do proprietário do imóvel dizendo que o mesmo tem ciência da finalidade pela qual o imóvel está locado;

i- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI;

j- Apresentar maiores esclarecimentos e comprovantes quanto a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no processo de produção (classe, quantidade, e armazenamento);

l-Relatório de ensaio de medição de ruído do empreendimento em operação, de acordo com a NBR 10.151 (Acústica\_Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade- Procedimento);

m-Não sendo o proprietário da empresa o responsável pela autuação do Processo, apresentar Procuração com firma reconhecida em cartório;

n-Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise do processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão. Obs: A segunda via da guia referente ao preço público só poderá ser emitida em até um prazo máximo de 30 (trinta) dias, considerando a data de emissão da 1ª via.

o- Cópia da conta mensal de água e esgoto do imóvel, recente.

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**OBS:**Dúvidas quanto ao comunique-se dirigir ao DECONT/ GTAIA/IND, por meio do e\_mail decont2@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE: 752/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.179.089-3 - Interessado: Parceria Indústria e Comércio LTDA- EPP –** Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) ART e guia de recolhimento, do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário Memorial de caracterização do empreendimento – MCE ou documento correlato (O Responsável Técnico pelo preenchimento das informações deve possuir Formação Técnica Superior com registro no conselho de classe e recolher ART ou documento similar, se responsabilizando pelas informações contidas no formulário MCE);

2) Apresentar documentação referente ao destino final dos resíduos sólidos (Ex: Notas fiscais da empresa que recolha os resíduos produzidos);

3) Publicação para requerimento de licenças ambientais em Diário Oficial Empresarial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2011. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo;

4) Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão.

**Obs. 1:** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**Obs. 2:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 750/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.297.190-5 - Interessado: Depósito de Pedras Sardep Ltda. –** Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) ART e guia de recolhimento, do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário Memorial de caracterização do empreendimento – MCE ou documento correlato (O Responsável Técnico pelo preenchimento das informações deve possuir Formação Técnica Superior com registro no conselho de classe e recolher ART ou documento similar, se responsabilizando pelas informações contidas no formulário MCE);

2.) Certidão de Movimentação de resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) atualizado.

**OBS.:1:** Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8 às 17hs. O referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do email decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE:749/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.288.235-0 - Interessado: Werkfer Indústria Metalúrgica Ltda-ME –** Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Contrato de locação e declaração do proprietário do imóvel concordando com a instalação;

2.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no

Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo 2015-0.288.235-0;

3.) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente;

**OBS.:1**Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 748/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.288.720-3 - Interessado: Win do Brasil Confeções Ltda. –** Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Procuração com firma reconhecida em Cartório para representação junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente;

2.) Declaração do proprietário do imóvel concordando com a instalação;

3.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo 2015-0.288.702-3;

4.)Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;

5.)Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

**OBS.:1**Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 747/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.014.988-6 Interessado: Eduardo Davansso Junior – Equipamentos - EPP –** Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Declaração do responsável legal, com firma reconhecida, que a empresa não exerce as atividades industriais, CNAE 28.29-1-99 e 28.21-6-02, constantes no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal, de acordo com o item "a" do artigo 5º da Resolução nº 179/CADES/2016 de 16 de março de 2016.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 754/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.153.184-7 - Interessado: PRINT CLARO EDITORA E GRAFICA LTDA - EPP –** Solicitação da Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Informamos que para o prosseguimento da solicitação da Licença Ambiental, faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

a-Formulário de autuação do Processo Administrativo, em conformidade com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e o Contrato Social da empresa supracitada;

b-Documento Comprobatório da Regularidade da Edificação para o uso pretendido (Artº 25 § 1º e 2º do Decreto 49.969/08), como: Planta aprovada com o respectivo "Habit-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão; Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente; Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente;

c- Apresentar o Termo de Consulta de Funcionamento emitido pela Subprefeitura local para novos empreendimentos;

d-O Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, devidamente preenchido, assinado por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA/SP e Resolutiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, e o comprovante de pagamento da ART;

e-Fluxograma de todo o processo de produção da empresa supracitada; Apresentar o croqui de localização da empresa; Apresentar o Layout dos equipamentos da empresa;

f- Maiores esclarecimentos e comprovantes quanto a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no processo de produção (classe, quantidade, e armazenamento);

g- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI;

h-Relatório de ensaio de medição de ruído do empreendimento em operação, de acordo com a NBR 10.151 (Acústica\_Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade-Procedimento);

i- Cópia da conta mensal de água e esgoto do imóvel, recente;

j-Apresentar o Contrato Social da empresa com firma reconhecida em cartório/ Estatuto Social e CNPJ, da pessoa jurídica (atualizado);

l-Não sendo o interessado o proprietário do imóvel, título que confere direito à sua utilização; inclusive, neste caso, expressa declaração do proprietário concordando com a instalação da atividade ou empreendimento (Contrato de Aluguel e declaração do proprietário do imóvel dizendo que o mesmo tem ciência da finalidade pela qual o imóvel está locado).

Obs: Vale ressaltar que se trata de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**OBS:**Dúvidas quanto ao comunique-se dirigir ao DECONT/ GTAIA/IND, por meio do e\_mail decont2@prefeitura.sp.gov.br.

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

### DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

**COMUNIQUE-SE 233/DEPAVE/DPAA/2017 P.A. 2016-0.108.538-5, MEULAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Construção de Conjunto Residencial – RUA JUDITH PASSALD ESTEVES, LOTES 33 E 34, QUADRA 3, VILA IRMA – BUTANTÁ – SP.** O interessado deverá atender o Comunique-se 257/DEPAVE/DPAA/2016 publicado no DOC de 11/11/16. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Florestal Renata Meloni, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br. CNPJ: 05.604.548/0001-64 vognoli@globo.com (11) 2690-0681/ 94350-0138

**COMUNIQUE-SE 234/DEPAVE/DPAA/2017 PA 2017-0.041.789-0 PRECON Predial e Construções Ltda - Rua Dona Lazarina de Lima Martins, s/n (Reserva Nova Cantareira). O interessado deverá apresentar em DEPAVE-4/ DPAA 01 via de Situação Atual, 01 via da Situação Pretendida e 01 via do PCA de acordo com Portaria 130/ SVMA.G/2013 conforme determinações de Comunique-se anterior. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Eng. Agr. Maria Paula, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10. licenciamento.gobbi@hotmail.com CNPJ: 01.606.630/0001-77 tel:(11)3473-7342**

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2013-0.234.295-5**  
Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO  
Transferência de recursos – TC nº 0412/723-57/2013 - Ministério das Cidades - CEF – Construção da Fábrica do Samba. DESPACHO :À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação de SMSO/ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a transferência de recursos da conta de poupança nº 2873/006/0000101-7, para a conta a ser indicada pelo Tesouro Municipal, no valor de R\$ 1.304.060,09 (hum milhão, trezentos e quatro mil, sessenta reais e nove centavos), relativo ao reembolso do desbloqueio do TC 0412.723-57/2013-SP, conforme indicado às fls. 137/154.

### 2017-0.019.675-4

DESPACHO:Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2.007 , Decreto nº 52.087 de 18/01/11, Portaria nº 08/SIURB/2016, bem como Portaria nº 002/SMSO-G de 13/01/2017, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento abaixo relacionado, referente ao período de 01 a 30/06/2.017.

Adiantamentos  
2017-0.019.675-4 Ademir José Naves  
Período 01 a 30/06/2.017 Valor R\$ 5.000,00

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### RELAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO - TPOV DEFERIDOS

PROCESSO	NOME CLIENTE	Nº TPOV
2011-0.053.507-8	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/12/1115
2011-0.088.865-5	Consórcio Expresso Monorritmo Leste	2017/33/131
2012-0.271.890-2	Consórcio Expresso Monorritmo Leste	2017/33/130
2013-0.236.523-8	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/11/3171
2014-0.110.173-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/11/3170
2014-0.110.887-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/11/3169
2015-0.118.287-7	Universidade Nove de Julho - UNINOVE	2017/54/051
2016-0.059.624-6	Consórcio Mendes Junior - Isolux - Corsan	2017/23/091
2016-0.112.180-2	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/42/116
2016-0.182.243-6	Netell Telecomunicações Ltda.	2017/63/012
2016-0.219.156-1	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/53/257
2017-0.025.966-7	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/22/191
2017-0.035.061-3	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/42/125
2017-0.041.690-8	Brasil Digital Telecomunicações Ltda.	2017/11/2111
2017-0.045.104-5	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/11/4161
2017-0.044.689-0	TIM Celular S/A	2017/82/186
2017-0.044.695-5	TIM Celular S/A	2017/22/168
2017-0.050.644-3	LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda.	2017/53/272
2017-0.056.445-1	TIM Celular S/A	2017/54/049
2017-0.078.684-5	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/74/103
2017-0.082.382-1	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/42/106
2017-0.097.015-8	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/82/386
2017-0.099.648-3	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/42/113
2017-0.099.673-4	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/43/141
2017-0.099.658-0	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/42/112
2017-0.099.665-3	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/44/031
2017-0.098.658-5	America NET Ltda.	2017/22/169
2017-0.099.681-5	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/43/140
2017-0.101.839-6	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/45/006
2017-0.101.844-2	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/22/176
2017-0.101.832-9	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/22/178
2017-0.102.615-1	Netell Telecomunicações Ltda.	2017/52/245
2017-0.102.130-3	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/42/124
2017-0.102.151-6	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/23/082
2017-0.102.160-5	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/53/249
2017-0.102.611-9	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/42/114
2017-0.102.609-7	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/52/229
2017-0.102.165-6	JR & JS Engenharia e Comércio Ltda. - EPP	2017/62/052
2017-0.103.262-3	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/45/007
2017-0.103.272-0	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/22/177
2017-0.103.714-5	Mundinox Telecomunicações Ltda.	2017/82/416
2017-0.104.062-6	Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/83/042
2017-0.104.512-1	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/42/120
2017-0.104.395-1	Brasil Digital Telecomunicações Ltda.	2017/82/391
2017-0.104.352-8	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/22/190
2017-0.104.513-0	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/82/420
2017-0.105.847-9	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/52/237
2017-0.105.845-2	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/52/235
2017-0.105.831-2	Ascency Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/52/236
2017-0.106.065-1	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/82/421
2017-0.105.226-8	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/23/086
2017-0.105.215-2	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/53/275
2017-0.105.217-9	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/33/125
2017-0.106.804-0	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/22/185
2017-0.106.796-6	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/82/399
2017-0.106.793-1	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/53/276
2017-0.107.723-6	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/11/120
2017-0.107.748-1	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/11/165
2017-0.107.729-5	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/71/119
2017-0.107.732-5	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/11/3167
2017-0.107.735-0	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/32/109
2017-0.108.336-8	VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.	2017/53/274
2017-0.109.217-0	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/43/155
2017-0.108.976-5	VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.	2017/84/418
2017-0.108.338-4	VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.	2017/22/192
2017-0.108.556-5	LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda.	2017/22/197
2017-0.110.786-0	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/44/035

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CO/TA-05.06/17  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.013/13  
CONTRATADA: NAJA EXPRESS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.